

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CGC 78.289.891/0001-77

LEI Nº 023/90

SÚMULA: Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Lageadinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, APROVOU, E EU, JOSÉ MUNHOZ, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º) - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Lageadinho, com sede no Bairro / Lageadinho, no Município de Santa Cecilia do Pavão.
- Art. 2º) - A entidade referida no artigo anterior deverá apresentar, anualmente, ao Órgão competente da Prefeitura, relatório dos serviços prestados à coletividade.
- Art. 3º) - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade beneficiária:
- I - descumprir a exigência do artigo anterior;
 - II - modificar suas finalidades estatutárias;
 - III - alterar sua denominação e não comunicar o fato ao / órgão competente da Prefeitura.
- Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecilia do Pavão, em 06 de setembro de 1.990.


JOSÉ MUNHOZ

Prefeito Municipal.